



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1345, DE 12 DE MAIO DE 2006

“Dispõe sobre denominação de Ponte que menciona e dá outras providências – Ponte Othon Medina Chaves”

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Ponte Othon Medina Chaves”** a ponte sobre o Rio Jequitibá, situada à Rua Jorge José Duayer acesso ao Bairro Isidoro, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a ponte que por esta lei forá denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim – Estado de Minas Gerais,
aos doze dias do mês de maio do ano de
dois mil e seis (12/05/2006).*

Ronaldo Lopes Corrêa

Prefeito Municipal